



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 5112/2020</b>		
Ementa <b>FICA INSTITUÍDA A SEMANA CULTURA DA HISTÓRIA EM QUADRINHOS ENQUANTO VALOR PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE IBITINGA.</b>		
Data da Norma <b>14/12/2020</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei Ordinária nº 19/2020</a> - Autoria: ALLINY SARTORI</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



**LEI Nº 5.112, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Fica instituída a Semana Cultura da História em Quadrinhos enquanto valor Pedagógico nas Escolas Municipais de Ibitinga.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 19/2020, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.535/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art.1º** Institui a Semana Cultural da História em Quadrinhos enquanto valor Pedagógico nas Escolas Municipais de Ibitinga, a ser comemorado anualmente na semana do dia 30 de Janeiro.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de dezembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

